



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 12/70

DOCUMENTO Nº 245/70

ARQUIVADO EM 14/12/70
ARQUIVISTA

Concede auxílio único à Sociedade de Assistência à Infância - São Vicente e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, - faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É concedido, à Sociedade de Assistência à Infância - São Vicente, um auxílio único de NCr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiro dessa Sociedade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de NCr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) o saldo da dotação de código 0901 - 4140.65 - Material Permanente - do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, reitero meu aprêço e consideração.

a) - Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Sebastião Ribeiro da Silva
DD. PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Vicente

Croc. nº 24/70.